

DECRETO Nº 66, DE 25 DE JANEIRO DE 1984 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DO GUARAÚ
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 5º, alínea "k" e artigo 6º do Decreto
Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA -

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terreno rural que consta pertencer a "JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO E MIGUEL ABU-YAGHI NETTO", situada no Bairro de Guaraú, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total de 7.321,83 m², confrontando-se ao NORTE: com área remanescente de José Miguel Abu-Yaghi Filho e Miguel Abu-Yaghi Netto; ao SUL: com o Rio Guaraú; a LESTE: com o Rio Guaraú e a OESTE: com área de José Fernandes Bertola" e apresenta os seguintes limites e divisas:

O Levantamento teve início na estaca "00" cravada à margem direita da Estrada Municipal, sentido Bairro-Cajati. Partindo com um rumo de 52º37' NW e uma distância de 46,00 m, até encontrar a estaca 01; daí segue com rumo de 39º03' NE e uma distância de 26,27 m, até encontrar a estaca 02; daí segue com rumo de 27º09' NE e uma distância de 44,19 m, até encontrar a estaca 03; daí segue com um rumo de 66º23' NE e uma distância de 75,09m, até encontrar a estaca 04; daí segue com um rumo de 78º42' NE e uma distância de 26,11m, até encontrar a estaca 05; daí segue com rumo de 03º57' SE e uma distância de 57,73 m²; até encontrar a estaca 06; daí segue com rumo de 57º22' SE e uma distância de 43,34 m, até encontrar a estaca 07; daí segue com rumo de 56º03' SE e uma distância de 74,30m, até encontrar...

a estada "00"; fechando-se assim a descrição do polígono.

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se ao aproveitamento do local para "camping" e Balneário Municipal.

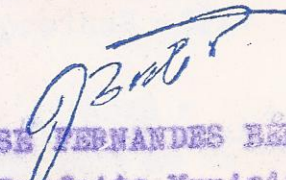
ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º; § 1º, alínea "c" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores;

ARTIGO 4º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente;

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de janeiro de 1984.


JOSE FERNANDES BERTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicação na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de janeiro de 1984.


Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração